



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL
UASG: 450522

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023		PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14347/2023/SEMPOG	
DATA DE ABERTURA: 21/12/2023 às 10h00min. no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br			
OBJETO			
Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em prestação de <u>serviços técnicos Especializados para execução de Investigação GeológicaGeotécnica (sondagem de solo + Ensaios), mobilização, instalação e desmobilização e Ensaios de Investigação e Controle Tecnológico de Concreto e de Asfalto</u> para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses			
VALOR TOTAL ESTIMADO			LANCE MÍNIMO
R\$ 1.412.083,21 (um milhão e quatrocentos e doze mil e oitenta e três reais e vinte e um centavos)			R\$ 1,00 (um real)
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	*SIM	Termo de Contrato ou equivalente	POR GRUPO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Veja ITEM 10 deste Edital)*			
Requisitos Básicos: - Sicafe ou documentos equivalentes		Requisitos Específicos: Item 10.12 do Edital - Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando /declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação.	
MODO DE DISPUTA	Licitação Exclusiva ME/EPP?	Reserva de Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Demonstração
ABERTO	NÃO*	NÃO*	NÃO
Prazo de envio da proposta/documentos complementares			
120 (cento e vinte) minutos, após a convocação realizada pelo pregoeiro.			
Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações			
Até 00/00/2023 até às 23:59 horas no e-mail: pregaopma@hotmail.com , demais condições no item 14. deste Edital			
AVISO			
Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.			
Dúvidas: (69) 3516-2020 e/ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com			



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE LICITAÇÃO

LEI 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023/SML/PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14347/2023/SEMPOG

LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Com CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDOR

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

1.1.1. A Prefeitura do Município de Ariquemes-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 04.104.816/0001-16, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto Municipal nº 19.444 de 06 de janeiro de 2023 e do Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº. 19.569 datado de 24 de fevereiro de 2023, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **150/2023/PREGÃO/SML/PMA** do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR GRUPO**, tendo por finalidade **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE INVESTIGAÇÃO GEOLÓGICAGEOTÉCNICA (SONDAGEM DE SOLO + ENSAIOS), MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO E ENSAIOS DE INVESTIGAÇÃO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO E DE ASFALTO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como as demais legislações complementares e ainda pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo.

1.1.2. O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br (**comprasnet**); e/ou www.ariquemes.ro.gov.br na aba de anexos da licitação no link: transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmllicitacao_licitacao&token=d071ad2f671581a12667d64771c792ca.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

CÓDIGO UASG:	450522
PREGOEIRO:	JONHISON JOSÉ ANDRADE
INÍCIO PARA CADASTRO DE PROPOSTAS:	08/12/2023 às 09h00min. (horário de Brasília).
LIMITE PARA CADASTRO DE PROPOSTAS:	21/12/2023 às 09h59min. (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:	21/12/2023 às 10h00min. (horário de Brasília).

Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do pregoeiro aos licitantes;

Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF, salvo quando explicitamente descrito em contrário.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do **Processo Administrativo N° 14347/2023/SEMPOG**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. Todo o procedimento licitatório será realizado somente através do sistema contido no endereço eletrônico <http://www.gov.br/compras>, onde permanecerão disponíveis todos os atos, avisos e demais documentos relativos às fases da licitação, bem como disponibilizados para consulta, integralmente, o instrumento convocatório e seus elementos para leitura e retirada, propostas e Atas dele provenientes.

2. DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

2.1. DO OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços técnicos Especializados para execução de Investigação Geológica/Geotécnica (sondagem de solo + Ensaios), mobilização, instalação e desmobilização e Ensaios de Investigação e Controle Tecnológico de Concreto e de Asfalto para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1.1. DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Ensaio de abatimento em concreto (Slump test);	1058	Unid.	62	86,64	5.371,68
02	Ensaio de Abrasão Los Angeles Solos / Agregados.	990	Unid.	89	650,00	57.850,00
03	Ensaio de adesividade a ligante betuminoso;	1066	Unid.	12	379,67	4.556,04
04	Ensaio de avaliação da dureza superficial pelo esclerômetro de reflexão;	1058	Unid.	06	610,00	3.660,00
05	Ensaio de compactação - amostras não trabalhadas - energia intermediária solos.	990	Unid.	170	287,50	48.875,00
06	Ensaio de compactação - amostras não trabalhadas - energia modificada solos.	990	Unid.	170	301,56	51.265,20
07	Ensaio de compactação - amostras não trabalhadas - energia normal solos.	990	Unid.	232	244,97	56.833,04
08	Ensaio de compressão de corpos de prova cilíndricos;	1058	Unid.	175	60,00	10.500,00
09	Ensaio de densidade aparente;	1066	Unid.	24	97,83	2.347,92
10	Ensaio de determinação da absorção de água, índice de vazios e massa específica;	1058	Unid.	24	181,67	4.360,08



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

11	Ensaio de determinação da absorção e da densidade de agregado graúdo;	1066	Unid.	12	220,00	2.640,00
12	Ensaio de determinação da densidade real;	1066	Unid.	12	189,26	2.271,12
13	Ensaio de determinação da massa específica, do rendimento e do teor de ar pelo método gravimétrico;	1058	Unid.	12	237,50	2.850,00
14	Ensaio de determinação da peneiração - Emulsão Asfáltica;	1066	Unid.	12	189,87	2.278,44
15	Ensaio de determinação da penetração;	1066	Unid.	06	250,00	1.500,00
16	Ensaio de determinação da resistência à tração a flexão de corpos de prova PRISMÁTICOS;	1058	Unid.	12	275,10	3.301,20
17	Ensaio de determinação da resistência à tração por compressão diametral;	1066	Unid.	12	145,22	1.742,64
18	Ensaio de determinação da viscosidade Saybolt-furol;	1066	Unid.	06	217,62	1.305,72
19	Ensaio de determinação das deflexões pela viga Benkelman 20 m;	1066	Unid.	12	1.041,27	12.495,24
20	Ensaio de determinação das relações sílica-alumina e sílica-sesquióxidos.	990	Unid.	22	291,67	6.416,74
21	Ensaio de determinação de percentagem de betume;	1066	Unid.	24	329,89	7.917,36
22	Ensaio de determinação de porcentagem de betume em mistura asfáltica utilizando o extrator Soxhlet;	1066	Unid.	12	219,95	2.639,40
23	Ensaio de determinação do ponto de amolecimento;	1066	Unid.	06	230,00	1.380,00
24	Ensaio de determinação do teor de ar em concreto fresco;	1058	Unid.	06	310,00	1.860,00
25	Ensaio de determinação do teor de ligante em material termoplástico para marcação viária;	1066	Unid.	12	389,84	4678,08
26	Ensaio de determinação dos pontos de fulgor e de combustão;	1066	Unid.	06	208,39	1.250,34
27	Ensaio de dosagens de CCR, CCV, CAD e CAR;	1058	Unid.	12	884,20	10.610,40



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

28	Ensaio de equivalente em areia solos.	990	Unid.	151	180,59	27.269,09
29	Ensaio de granulometria dos agregados;	1066	Unid.	24	202,88	4.869,12
30	Ensaio de Granulometria por peneiramento solo	990	Unid.	257	182,17	46.817,69
31	Ensaio de Granulometria sedimentação solos	990	Unid.	80	285,00	22.800,00
32	Ensaio de índice de suporte Califórnia - amostras não trabalhadas - energia intermediária solos.	990	Unid.	130	282,56	36.732,80
33	Ensaio de índice de suporte Califórnia - amostras não trabalhadas - energia normal solos.	990	Unid.	50	249,25	12.462,50
34	Ensaio de índice de suporte Califórnia- amostras não trabalhadas - energia modificada- solos.	990	Unid.	123	366,67	45.100,41
35	Ensaio de limite de liquidez solos.	990	Unid.	255	117,57	29.980,35
36	Ensaio de limite de plasticidade solos.	990	Unid.	255	116,07	29.597,85
37	Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia solos.	990	Unid.	250	158,36	39.590,00
38	Ensaio de tração direta, tração por compressão diametral / tração indireta;	1058	Unid.	12	116,67	1.400,04
39	Ensaio de Marshall com determinação de estabilidade e densidade aparente;	1066	Unid.	12	365,00	4.380,00
40	Extração do corpo de prova em asfalto amostra do revestimento espessura da camada através de sonda rotativa.	1066	Unid.	24	120,00	2.880,00
41	Extração, preparo, ensaio e análise de testemunhos de estruturas de concreto - Resistência à compressão axial.	1058	Unid.	63	391,67	24.675,21
42	Mobilização e desmobilização de Equipes e Equipamentos.	25259	Unid	51	3.169,00	161.619,00
43	Mobilização e instalação de 01 equipamento de sondagem, distância até 10km.	25259	Unid.	46	885,00	40.710,00
44	Mobilização e instalação de 01 equipamento de sondagem, distância acima de 20km.	25259	Unid.	15	1.312,56	19.688,40
45	Mobilização e instalação de 01 equipamento de sondagem, distância de 10km até 20km.	25259	Unid.	15	973,50	14.602,50



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

46	Poços de inspeção, escavados manual ou mecanicamente para estudos de ocorrência de material em jazida.	15768	M	125	394,00	49.250,00
47	Sondagem a trado ou pá e picareta Subleito Pavimentação.	965	M	198	182,60	36.154,80
48	Sondagem para simples reconhecimento do solo, tipo SPT.	965	M	1340	197,05	264.047,00
49	Sondagem rotativa em alteração de rocha, diâmetro B.	973	M	43	612,17	26.323,31
50	Sondagem rotativa em alteração de rocha, diâmetro N.	973	M	43	575,00	24.725,00
51	Sondagem rotativa em rocha sã, diâmetro B.	973	M	43	600,00	25.800,00
52	Sondagem rotativa em rocha sã, diâmetro N.	973	M	43	717,50	30.852,50
53	Sondagem rotativa em solo, diâmetro B.	973	M	70	580,00	40.600,00
54	Sondagem rotativa em solo, diâmetro N.	973	M	70	520,00	36.400,00
VALOR TOTAL R\$					1.412.083,21	

GRUPO 01				
INVESTIGAÇÃO GEOLÓGICA-GEOTÉCNICA (SONDAGEM DE SOLO + ENSAIOS)				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CATMAT	UND.	QTDE
02	Ensaio de Abrasão Los Angeles Solos / Agregados.	990	Unid.	89
05	Ensaio de compactação - amostras não trabalhadas - energia intermediária solos.	990	Unid.	170
06	Ensaio de compactação - amostras não trabalhadas - energia modificada solos.	990	Unid.	170
07	Ensaio de compactação - amostras não trabalhadas - energia normal solos.	990	Unid.	232
20	Ensaio de determinação das relações sílica-alumina e sílica-sesquióxidos.	990	Unid.	22
28	Ensaio de equivalente em areia solos.	990	Unid.	151



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

30	Ensaio de Granulometria por peneiramento solo	990	Unid.	257
31	Ensaio de Granulometria sedimentação solos	990	Unid.	80
32	Ensaio de índice de suporte Califórnia - amostras não trabalhadas - energia intermediária solos.	990	Unid.	130
33	Ensaio de índice de suporte Califórnia - amostras não trabalhadas - energia normal solos.	990	Unid.	50
34	Ensaio de índice de suporte Califórnia- amostras não trabalhadas - energia modificada- solos.	990	Unid.	123
35	Ensaio de limite de liquidez solos.	990	Unid.	255
36	Ensaio de limite de plasticidade solos.	990	Unid.	255
37	Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia solos.	990	Unid.	250
42	Mobilização e desmobilização de Equipes e Equipamentos.	25259	Unid	51
43	Mobilização e instalação de 01 equipamento de sondagem, distância até 10km.	25259	Unid.	46
44	Mobilização e instalação de 01 equipamento de sondagem, distância acima de 20km.	25259	Unid.	15
45	Mobilização e instalação de 01 equipamento de sondagem, distância de 10km até 20km.	25259	Unid.	15
46	Poços de inspeção, escavados manual ou mecanicamente para estudos de ocorrência de material em jazida.	15768	M	125
47	Sondagem a trado ou pá e picareta Subleito Pavimentação.	965	M	198
48	Sondagem para simples reconhecimento do solo, tipo SPT.	965	M	1340
49	Sondagem rotativa em alteração de rocha, diâmetro B.	973	M	43
50	Sondagem rotativa em alteração de rocha, diâmetro N.	973	M	43
51	Sondagem rotativa em rocha sã, diâmetro B.	973	M	43
52	Sondagem rotativa em rocha sã, diâmetro N.	973	M	43
53	Sondagem rotativa em solo, diâmetro B.	973	M	70
54	Sondagem rotativa em solo, diâmetro N.	973	M	70



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

GRUPO 2:

CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO (ENSAIOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND.	QTDE
01	Ensaio de abatimento em concreto (Slump test);	1058	Unid.	62
04	Ensaio de avaliação da dureza superficial pelo esclerômetro de reflexão;	1058	Unid.	06
08	Ensaio de compressão de corpos de prova cilíndricos;	1058	Unid.	175
10	Ensaio de determinação da absorção de água, índice de vazios e massa específica;	1058	Unid.	24
13	Ensaio de determinação da massa específica, do rendimento e do teor de ar pelo método gravimétrico;	1058	Unid.	12
16	Ensaio de determinação da resistência à tração a flexão de corpos de prova PRISMÁTICOS;	1058	Unid.	12
24	Ensaio de determinação do teor de ar em concreto fresco;	1058	Unid.	06
27	Ensaio de dosagens de CCR, CCV, CAD e CAR;	1058	Unid.	12
38	Ensaio de tração direta, tração por compressão diametral / tração indireta;	1058	Unid.	12
41	Extração, preparo, ensaio e análise de testemunhos de estruturas de concreto - Resistência à compressão axial.	1058	Unid.	63

GRUPO 03:

CONTROLE TECNOLÓGICO DE PAVIMENTAÇÃO (ENSAIOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND.	QTDE
03	Ensaio de adesividade a ligante betuminoso;	1066	Unid.	12
09	Ensaio de densidade aparente;	1066	Unid.	24
11	Ensaio de determinação da absorção e da densidade de agregado graúdo;	1066	Unid.	12
12	Ensaio de determinação da densidade real;	1066	Unid.	12
14	Ensaio de determinação da peneiração - Emulsão Asfáltica;	1066	Unid.	12



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

15	Ensaio de determinação da penetração;	1066	Unid.	06
17	Ensaio de determinação da resistência à tração por compressão diametral;	1066	Unid.	12
18	Ensaio de determinação da viscosidade Saybolt-furol;	1066	Unid.	06
19	Ensaio de determinação das deflexões pela viga Benkelman 20 m;	1066	Unid.	12
21	Ensaio de determinação de percentagem de betume;	1066	Unid.	24
22	Ensaio de determinação de porcentagem de betume em mistura asfáltica utilizando o extrator Soxhlet;	1066	Unid.	12
23	Ensaio de determinação do ponto de amolecimento;	1066	Unid.	06
25	Ensaio de determinação do teor de ligante em material termoplástico para marcação viária;	1066	Unid.	12
26	Ensaio de determinação dos pontos de fulgor e de combustão;	1066	Unid.	06
29	Ensaio de granulometria dos agregados;	1066	Unid.	24
39	Ensaio de Marshall com determinação de estabilidade e densidade aparente;	1066	Unid.	12
40	Extração do corpo de prova em asfalto amostra do revestimento espessura da camada através de sonda rotativa.	1066	Unid.	24

2.1.2 - DA NÃO UTILIZAÇÃO DE LOTES EXCLUSIVAS E COTAS RESERVADAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - Conforme estabelecido pelo ordenador de despesa no **item 16.** do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema compras.gov.br, e as especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital, prevalecerão às últimas;

2.2.3 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços que formam o objeto deste Termo de Referência é de responsabilidade da empresa fornecedora e ocorrerá em sua integralidade de qualidade e quantidade aqui estipulados, sendo que o início da execução do objeto não poderá ser superior a 07 (sete) dias corridos após a emissão da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento pela secretaria solicitante, conforme:

1. DOS SERVIÇOS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

2.2.3.1.1. É de total responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de Profissionais Técnicos e quaisquer equipamentos necessários para atender ao objeto deste Termo de Referência, como também o transporte, montagem e desmontagem dos mesmos no local para a extração das amostras e realização dos ensaios;

2.2.3.1.2. Será considerado como mobilização, desmobilização e instalação dos equipamentos dentro de um intervalo a cada 500 (quinhentos) metros. Caso a contratada apresente uma quantidade maior



de equipamentos, somente serão consideradas as indicadas na coluna equipamentos mínimos ou conforme a indicação particular, na emissão de ordem de serviço, quando houver necessidade de mudança dos locais indicados anteriormente.

2.2.3.1.3. As equipes envolvidas nos trabalhos deverão estar devidamente credenciadas e uniformizadas, antes do início dos trabalhos de campo, assim como os veículos e equipamentos a serem utilizados. Ao final dos serviços, a CONTRATADA deverá remover todo o equipamento, instalações, sobras de material e o material não utilizado, os detritos e outros materiais equivalentes, de propriedade da CONTRATADA, ou utilizados durante o serviço sob a sua orientação. Todas as áreas deverão ser entregues completamente limpas, devendo ser observado os critérios de Segurança Operacional.

2.2.3.2. DOS SERVIÇOS DE SONDAGEM

2.2.3.2.1. Tipo de sondagem:

O tipo de sondagem a ser utilizadas na execução do serviço será a partir das orientações do projetista de Estrutura/Fundações conforme o objeto e edificação a construir, podendo ser:

- a) Sondagem de reconhecimento SPT;
- b) Sondagem rotativa;
- c) Sondagem a trado ou pá e picareta

2.2.3.2.2. Processo de sondagem:

Os processos de sondagem a serem empregados deverão ser previamente definidos pelo projetista considerando as características do respectivo equipamento e os resultados que permitam obter. Deve ser dada preferência ao uso de processo de sondagem já consagrado e de aplicação corrente, tanto para as sondagens de reconhecimento, como para as mistas e rotativas.

As sondagens de reconhecimento serão selecionadas sempre que possível, do tipo SPT. Havendo necessidade durante a execução dos serviços, poderá haver alteração do tipo de sondagem, em função da peculiaridade do subsolo/projeto ou ainda, caso haja dúvidas quanto à natureza do material impenetrável à percussão. A definição/autorização de alteração do tipo de sondagem ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Ariquemes em conjunto com o projetista.

2.2.3.2.3. Profundidade dos furos de sondagem:

A profundidade mínima para a perfuração do solo a ser atingida deverá atender a NBR 6484/2001, podendo ser variável conforme as condições pertinentes ao solo. A determinação da profundidade das perfurações e critérios de paralisação da sondagem, dependerá da constituição das diversas camadas do subsolo e das características da edificação a ser implantada, podendo ainda ser paralisada conforme solicitação do projetista.

2.2.3.3. ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS

5.3.1. Estudos Geotécnicos/Sondagem do subleito para simples reconhecimento do solo:

- a. Os furos de sondagem deverão ser realizados por meio de sondagem a percussão (SPT), com profundidade variável;
- b. Próximo ao taludes de cortes, para verificação do nível do lençol de água e da profundidade de camadas rochosas, podem ser realizados furos adicionais de sondagem com profundidade de até 1,50m abaixo do greide projetado;
- c. O espaçamento máximo, entre dois furos, será consoante com as normas e área do terreno, devendo reduzir-se, no caso de grande variação de tipos de solos ou detectado pontos considerados críticos;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

d. Em cada furo de sondagem deverão ser anotadas as identificações do furo, como:

- Número, estaca e posição (coordenada);
- Profundidade inicial e final de cada camada;
- Classificação tátil-visual do solo;
- Detecção do nível d'água freático;
- Registro fotográfico
- Demais tópicos pertinentes às normas vigentes.

2.2.3.3.2. Estudos Geotécnicos/Sondagem do subleito para os projetos e obras de pavimentação:

- a. Sondagem do subleito com espaçamento de 100 até 200 metros para coleta de amostras visando caracterização do material até 1,0 metro abaixo do greide de pavimentação;
- b. Para definir as características do subleito para execução do pavimento, os furos de sondagem devem ser realizados pelo tipo trado ou pá e picareta para coleta de amostras e realização de ensaios;
- c. Em cada furo de sondagem deverão ser anotadas as identificações do furo, como:

- Número, estaca e posição (coordenada);
- Profundidade inicial e final de cada camada;
- Classificação tátil-visual do solo;
- Detecção do nível d'água freático;
- Registro fotográfico
- Demais tópicos pertinentes às normas vigentes.

2.2.3.3.2.1. Com material coletado nas sondagens serão/poderão ser feitos os seguintes ensaios:

- a. Granulometria por peneiramento com lavagem do material na peneira de 2,0 mm (nº 10) e de 0,075 mm (nº 200);
- b. Massa específica;
- c. Limite de Liquidez;
- d. Limite de Plasticidade;
- e. Índice de Grupo;
- f. Equivalente de areia;
- g. Índice Suporte Califórnia ISC e expansão;
- h. Compactação;
- i. Abrasão Los Angeles;
- j. Determinação das relações sílica-alumina e sílica-sesquióxidos.

2.2.3.3.3. Estudos de Ocorrência de materiais para pavimentação:

- a. Trata-se da prospecção preliminar nos locais de jazida com objetivo de verificar a possibilidade de aproveitamento do material para execução de aterro, reforço do subleito, sub-base e base, tendo em vista a qualidade e seu volume aproximado.
- b. Os furos deverão ser realizados por meio de sondagem, através de poços de inspeção, escavados manual ou mecanicamente.
- c. Sendo os materiais julgados aproveitáveis na inspeção de campo, deve-se proceder a realização de 4 e 5 furos de sondagem na periferia e no interior da área delimitada, convenientemente localizados



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

até à profundidade necessária, ou compatível com os métodos de extração a serem adotados. Havendo necessidade, outros furos, além dos 5 pré estabelecidos, poderão ser realizados.

- d. Em cada furo de sondagem deverão ser anotadas as identificações do furo, como:
- número;
 - posição (coordenadas);
 - profundidades inicial e final de cada camada.
 - As cotas de mudança de camadas devem ser anotadas, adotando-se uma denominação expedita que as caracterize.
 - Para cada camada, uma amostra é suficiente para o atendimento dos ensaios desejados.
- a. O material aparentemente imprestável, constituinte da camada superficial, será identificado com o nome genérico de expurgo;
- b. Os materiais próprios para o uso serão identificados pela sua denominação corrente do lugar, como: cascalho, seixos, etc.

2.2.3.3.3.1. Com material coletado nas jazidas serão/poderão ser feitos os seguintes ensaios:

- a. Granulometria por peneiramento com lavagem do material na peneira de 2,0 mm (nº 10) e de 0,075 mm (nº 200);
- b. Massa específica;
- c. Limite de Liquidez;
- d. Limite de Plasticidade;
- e. Índice de Grupo;
- f. Equivalente de areia;
- g. Índice Suporte Califórnia ISC e expansão;
- h. Compactação;
- i. Abrasão Los Angeles;
- j. Determinação das relações sílica-alumina e sílica-sesquióxidos.

2.2.3.3.4. Estudos Geotécnicos/Sondagem do subleito para projeto de drenagem:

- a. Os furos de sondagem para simples reconhecimento do solo, devendo ser realizados por meio de sondagem a percussão (SPT), com profundidade variável (definida através do projeto preliminar de drenagem);
- b. O espaçamento máximo, entre dois furos de sondagem no sentido longitudinal, é de 100 m a 200 m, devendo reduzir-se, no caso de grande variação de tipos de solos ou detectado pontos considerados críticos;
- c. Em cada furo de sondagem deverão ser anotadas as identificações do furo, como:
- Número, estaca e posição (coordenada);
 - Profundidade inicial e final de cada camada;
 - Classificação tátil-visual do solo;
 - Detecção do nível d'água freático;
 - Registro fotográfico
 - Demais tópicos pertinentes às normas vigentes.



2.2.3.5.4. DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS

2.2.3.4.1. Abrasão Los Angeles:

A resistência à abrasão é a resistência ao desgaste superficial dos grãos de agregado quando é submetido ao atrito. Mede, portanto a capacidade do agregado não se alterar (quebrar) quando manuseado.

É medida na máquina “Los Angeles” composto por um tambor cilíndrico que gira durante um tempo estabelecido com agregado mais bolas de ferro fundido no seu interior, o impacto das bolas com o agregado provoca o desgaste dos grãos.

A amostra entra no ensaio com uma granulometria definida e depois do atrito, peneira novamente para medir o desgaste.

Este método de ensaio tem correspondência com a norma ABNT NBR-6465 de 1984. Na aplicação desta norma deverá consultar as normas complementares, no que couber:

- NM 0051/96 – Agregado graúdo – Ensaio de Abrasão dos Angeles;
- NBR-NM-ISO 2395/97 – Peneiras de Ensaio e Ensaio de Peneiramento – Vocabulário;
- NBR-NM-ISO 3310-1/97 – Peneiras de Ensaio – Requisitos Técnicos e Verificação – Parte 1 – Peneiras de Ensaio com Tela de Tecido Metálico;
- NBR-NM-ISO 3310-2/97 – Peneiras de Ensaio – Requisitos Técnicos e Verificação – Parte 2 – Peneiras de Ensaio com Chapa Metálica Perfurada;
- NM 0051/96 – Agregado Graúdo – Ensaio de Abrasão Los Angeles.

2.2.3.4.2. Compactação:

A compactação é um método de estabilização de solos que se dá por aplicação de alguma forma de energia (impacto, vibração, compressão estática ou dinâmica). Seu efeito confere ao solo um aumento de seu peso específico e resistência ao cisalhamento, e uma diminuição do índice de vazios, permeabilidade e compressibilidade.

Através do ensaio de compactação é possível obter a correlação entre o teor de umidade e o peso específico seco de um solo quando compactado com determinada energia.

O ensaio mais comum é o de Proctor (Normal, Intermediário ou Modificado), que é realizado através de sucessivos impactos de um soquete padronizado na amostra.

Deve ser efetuado o ensaio de compactação conforme a metodologia das normas ABNT e complementares, no que couber:

- NBR 6457/2016 - Amostras de Solo - Preparação Para Ensaio de Compactação e Ensaio de Caracterização;
- NBR 7182/2016 - Solo - Ensaio de Compactação;
- DNER-ME 164/13 - Solos Compactação utilizando amostras não trabalhadas - Método de Ensaio.

2.2.3.4.3. Determinação das relações sílica-alumina e sílica-sesquióxidos em solos:

Ensaio que determina as relações sílica-alumina e sílica-sesquióxidos em solos.

O ensaio indica a concentração dos reagentes bem como os cálculos para determinação das relações moleculares.

Deve ser efetuado o ensaio seguindo a metodologia da norma:



- DNER ME 030/1994 - Solo - Determinação das relações sílica-alumina e sílica-sesquióxidos em solos

2.2.3.4.4. Equivalente em Areia (EA):

O Ensaio de Equivalente de Areia determina a relação entre o volume de argila ou pó e o volume total de agregados miúdos com tamanhos de partículas menores do que 4,8 mm medida em volume numa cápsula padrão, com objetivo de verificar a presença de impurezas em matérias de agregados.

O ensaio deverá seguir a metodologia das normas ABNT e complementares, no que couber:

- NBR 12052/92 - Solo ou agregado miúdo - determinação do equivalente de areia;
- DNER - ME 054-97 - Equivalente de areia.

2.2.3.4.5. Granulometria:

O ensaio de granulometria é o processo utilizado para a determinação da percentagem em peso que cada faixa especificada de tamanho de partículas representa na massa total ensaiada.

Através dos resultados obtidos é possível a construção da curva de distribuição granulométrica, tão importante para a classificação dos solos bem como a estimativa de parâmetros para filtros, bases estabilizadas, permeabilidade, capilaridade etc.

A determinação da granulometria de um solo pode ser feita apenas por peneiramento e sedimentação.

A análise deve ser efetuada da forma usual: a forma combinada, compondo-se o procedimento de três etapas: peneiramento grosso, sedimentação e peneiramento fino.

A análise granulométrica deve seguir o método das normas, no que couber:

- DNER-ME 051/94 - Solos - Análise de Granulometria
- DNER-ME 080/94 - Solos - Análise Granulométrica por Peneiramento

2.2.3.4.6. Índice de Suporte Califórnia (ISC ou CBR) e Expansão:

O índice de Suporte Califórnia (ISC) ou CBR (Califórnia Bearing Ratio) consiste em um método para avaliar a resistência do solo à penetração de um cilindro padronizado com relação a penetração em uma brita padrão, ou seja, compara as propriedades mecânicas deste solo a uma brita padrão.

A análise deve seguir a metodologia das normas ABNT e complementares, no que couber:

- NBR 9895/2016 - Solo - Índice de suporte Califórnia (ISC) - Método de ensaio;
- DNIT 172/2016 - Determinação do Índice de Suporte Califórnia utilizando amostras não trabalhadas - Método de ensaio;
- DNER-ME 162/94 - Ensaio de compactação utilizando amostras trabalhadas.

2.2.3.5.4.7. Limite de Liquidez - Liquidez Líquida e de Plasticidade

Estes ensaios permitem determinar os limites de consistência do solo. A consistência está ligada à quantidade de água existente no solo, ou seja, ao teor de umidade.

O limite de Liquidez é definido como a umidade abaixo da qual o solo se comporta como material plástico. É a umidade de transição entre os estados líquido e plástico do solo.



O limite de Plasticidade é tido como teor de umidade em que o solo deixa de ser plástico, tornando-se quebradiço. É a umidade de transição entre os estados plásticos e semi sólidos do solo.

A obtenção dos índices físicos do solo permite estimar, através da Carta de Plasticidade, suas propriedades, principalmente no tocante a granulometria e compressibilidade.

Índice de grupo é calculado com base nas características granulométricas de um determinado solo e obtido juntamente a partir dos ensaios de limite de liquidez e plasticidade. Sendo um parâmetro arbitrário o qual é uma estimativa da capacidade de suporte do material.

O ensaio para determinar o limite de Liquidez deverá seguir a metodologia das normas, no que couber:

- DNER ME 122/94 - Solos - Determinação do Limite de Liquidez;
- DNER ME 082/94 - Solos - Determinação do Limite de Plasticidade.

2.2.3.4.8. Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia:

O ensaio do frasco de areia consiste em calcular a massa específica aparente seca e, conseqüentemente, o grau de compactação do solo em questão. Comparando o solo compactado com o solo já ensaiado em laboratório com os parâmetros ideais para a compactação em questão.

O ensaio para determinar a massa específica deverá seguir a metodologia da norma, no que couber:

- NBR 7185-1986 – Solo – Determinação da massa específica aparente, “in Situ”, com emprego do frasco de areia.

2.2.3.5. CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO

2.2.3.5.1. O controle tecnológico do concreto em obras tem como objetivo garantir que este, principal material constituinte das edificações, esteja em acordo com os parâmetros estabelecidos pelas normas para a perfeita execução das obras e consequente durabilidade da estrutura.

2.2.3.5.2. Caberá à CONTRATADA a análise do material, atendendo às especificações vigentes e de maneira adequada, devendo ser realizado por técnicos especializados, com experiência técnica comprovada, para com a apresentação do resultado, sendo necessário, corrigir em tempo hábil, as distorções ou erros que porventura tenham ocorrido em uma determinada edificação, garantindo o seu desempenho e qualidade.

2.2.3.5.3. A CONTRATADA deverá efetuar os seguintes métodos de ensaios para concreto:

a) Resistência à compressão axial:

Esta norma prescreve o método pelo qual devem ser ensaiados à compressão os corpos de prova cilíndricos de concreto, moldados conforme a NBR 5738 e extraídos conforme NBR 7680. Na aplicação desta Norma é necessário consultar:

NBR 5738 - Moldagem e cura de corpos-de-prova cilíndricos ou prismáticos de concreto NBR 6156 - Máquina de ensaio de tração e compressão;

NBR 7680 - Extração, preparo, ensaio e análise de testemunhos de estruturas de concreto;

NBR 9479 - Câmaras úmidas para cura de corpos-de-prova de cimento e concreto;

b) Tração direta, tração por compressão diametral/tração indireta:



Ensaio estabelecido pela ABNT NBR 7222, que prescreve o método para determinação da resistência à tração por compressão diametral de corpos-de-prova e testemunhos cilíndricos de concreto e argamassa. Na aplicação desta Norma é necessário consultar:

NBR 5738 Confeção e cura de corpos-de-prova de concreto, cilíndricos ou prismáticos método de ensaio;

NBR 5739 Ensaio à compressão de corpos-de-prova cilíndricos de concreto método de ensaio;

NBR 7215 Cimento Portland determinação da resistência à compressão método de ensaio; e

NBR 7680 Concreto - Extração, preparo, ensaio e análise de testemunhos de estruturas de concreto.

c) Determinação da resistência à tração na flexão de corpos de prova prismáticos:

Ensaio estabelecido pela ABNT NBR 12142, que estabelece o método de ensaio de tração por flexão de corpos de prova de concreto, empregando o princípio da viga simplesmente apoiada com duas forças concentradas nos terços do vão.

As diretrizes estabelecidas nesta norma para ensaio de corpos de prova moldados são igualmente válidas, sempre que aplicáveis, para os testemunhos extraídos de estruturas de concreto de acordo com a ABNT NBR 7680. Os documentos relacionados a seguir são indispensáveis à aplicação deste documento. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas):

ABNT NBR 5738 Concreto Procedimento para moldagem e cura de corpos de prova;

ABNT NBR 5739 Concreto Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos método de ensaio;

ABNT NBR 7680 Concreto extração, preparo e ensaio de testemunhos de concreto.

d) Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos:

Ensaio estabelecido pela ABNT NBR 5739, que especifica o método de ensaio para a determinação da resistência à compressão de corpos-de-prova cilíndricos de concreto moldados conforme a ABNT NBR 5738 e testemunhos extraídos conforme a ABNT NBR 7680-1.

Os documentos relacionados a seguir são indispensáveis à aplicação deste documento. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).

NBR 5738 Concreto procedimento para moldagem e cura de corpos-de-prova;

NBR 7680-1 Concreto Extração, preparo, ensaio e análise de testemunhos de estruturas de concreto parte 1: Resistência à compressão axial;

NBR 9479 Argamassa e concreto câmaras úmidas e tanques para cura de corpos-de-prova;

NBR 12655 Concreto de cimento Portland preparo, controle, recebimento e aceitação procedimento;

NBR ISSO 7500-1 Materiais metálicos calibração e verificação de máquinas de ensaio estático uniaxial Parte 1: Máquinas de ensaio de tração/compressão calibração do sistema de medição de força.

e) Determinação de absorção de água por capilaridade:



Esta Norma prescreve o método para determinação da absorção de água, através da ascensão capilar, de argamassa e concreto endurecidos. Na aplicação desta Norma é necessário consultar:

NBR 5738 - Moldagem e cura de corpos de prova cilíndricos ou prismáticos de concreto;

NBR 7215 - Cimento Portland - Determinação da resistência à compressão;

NBR 7222 - Argamassa e concreto - Determinação da resistência à tração por compressão diametral de corpos-de-prova cilíndricos;

NBR 7680 - Extração, preparo, ensaio e análise de testemunhos de estruturas de concreto - Procedimento.

f) Avaliação da dureza superficial pelo esclerômetro de reflexão:

Ensaio estabelecido pela ABNT NBR 7584, que estabelece o método para a avaliação da dureza superficial do concreto endurecido pelo uso do esclerômetro de reflexão. Método não destrutivo que mede a dureza superficial do concreto, fornecendo elementos para a avaliação da qualidade do concreto endurecido.

g) Extração, preparo, ensaio e análise de testemunhos de estruturas de concreto - Resistência à compressão axial:

Ensaio estabelecido pela ABNT NBR 7680-1, que estabelece os requisitos exigíveis para os processos de extração, preparo, ensaio e análise de testemunhos de estruturas de concreto.

A Parte 1 da ABNT NBR 7680 trata especificamente das operações relativas à resistência à compressão axial de corpos de prova cilíndricos de concreto.

h) Determinação do teor de ar em concreto fresco:

Concreto Ensaio prescrito pela ABNT NBR NM 47:2002, norma que estabelece o método para a determinação do teor de ar em concreto fresco a partir da mudança do volume do concreto devido a uma mudança na pressão.

i) Estudo de dosagens de CCR, CCV, CAD e CAR:

Ensaio prescrito pela ABNT NBR 12821, que prescreve o procedimento para a preparação de concreto em laboratório. Esta Norma se aplica a concretos com massa específica entre 2 000 kg/m³ e 2 800 kg/m³, e agregados com dimensão máxima característica de 50,0 mm.

j) Abatimento em concreto (Slump test).

Ensaio prescrito pela ABNT NBR 5738, que prescreve o procedimento para moldagem e cura de corpos-de-prova cilíndricos e prismáticos de concreto. Esta Norma não se aplica a concretos com abatimento igual a zero ou misturas relativamente secas, como as empregadas para a produção de tubos e blocos, para a preparação de concreto para barragens, e concreto compactado com rolo.

O Slump test é responsável por verificar a trabalhabilidade do concreto e sua unidade de medida é o centímetro (cm).

k) Determinação da massa específica, do rendimento e do teor de ar pelo método gravimétrico:

Ensaio prescrito pela ABNT NBR 5738, que prescreve o método de ensaio para determinação da massa específica, do rendimento e do teor de ar do concreto fresco pelo método gravimétrico. Este método não é aplicável a concreto de consistência seca e a concreto celular.



Os documentos relacionados a seguir são indispensáveis à aplicação deste documento. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas):

ABNT NBR NM 23 2001 Cimento portland e outros materiais em pó determinação da massa específica;

ABNT NBR NM 33 1998 Concreto amostragem de concreto Fresco;

ABNT NBR NM 52 2003 Agregado miúdo determinação de massa específica e massa específica aparente;

ABNT NBR NM 53 2003 Agregado graúdo determinação de massa específica, massa específica aparente e absorção de água;

ABNT NBR 67 1998 Concreto Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone.

2.2.3.6. CONTROLE TECNOLÓGICO DO ASFALTO

2.2.3.6.1. O controle tecnológico do asfalto tem o objetivo de garantir, em uma obra de pavimentação, que nas várias etapas de execução da obra, seleção de equipamentos, dimensionamento da estrutura do pavimento, entre outras, tudo esteja em acordo com os parâmetros estabelecidos pelas normas para a perfeita execução e consequente durabilidade da pavimentação.

2.2.3.6.2. Caberá à CONTRATADA a análise do material, atendendo às especificações vigentes e de maneira adequada, devendo ser realizado por técnicos especializados, com experiência técnica comprovada, para com a apresentação do resultado, sendo necessário, corrigir em tempo hábil, as distorções ou erros que porventura tenham ocorrido em uma determinada etapa, garantindo o seu desempenho e durabilidade.

2.2.3.6.3. A CONTRATADA deverá efetuar os seguintes métodos de ensaios para o Asfalto:

a) Ensaios de Marshall com determinação de estabilidade e densidade aparente:

Ensaio prescrito pela norma DNER-ME 043/95, que apresenta os procedimentos para a determinação da estabilidade e da fluência de misturas betuminosas de cimento asfáltico ou alcatrão, a quente, para o uso em pavimentação, com agregado de tamanho de 25,4 mm máximo, por meio de aparelhagem Marshall. Apresenta definições, o preparo de corpos-de-prova e os procedimentos para a obtenção dos resultados:

- Este método fixa o modo pelo qual se determina a estabilidade e a fluência de misturas betuminosas usinadas a quente, utilizando o aparelho Marshall;
- Estabilidade Marshall Resistência máxima à compressão radial, apresentada pelo corpo-de-prova, quando moldado e ensaiado de acordo com o processo estabelecido neste método, expressa em N (Kgf).
- Fluência Marshall Deformação total apresentada pelo corpo-de-prova, desde a aplicação da carga inicial nula até a aplicação da carga máxima, expressa em décimos de milímetro (centésimos de polegada).

b) Granulometria dos agregados:

Ensaio prescrito pela norma DNER-ME 043/95, que descreve o procedimento de análise granulométrica para determinação da composição granulométrica por peneiramento de agregados graúdos e miúdos ou de mistura de agregados para misturas asfálticas. Segundo a norma DNER-ME 043/95:



- Material pulverulento ou filler: Partículas minerais com dimensões inferiores a peneira nº 200 (0,075 mm), incluindo os materiais solúveis em água, presentes nos agregados;
- Agregados graúdos: Agregado cujos grãos passam pela peneira de 3 polegadas (3), com abertura de malha de 75 mm, e ficam retidos na peneira nº 4, com abertura de malha de 4,75 mm, em ensaio de determinação da composição granulométrica de agregados ou misturas de agregados por peneiramento;
- Agregados miúdos: Agregado cujos grãos passam pela peneira nº 4, com abertura de malha de 4,75 mm, e ficam retidos na peneira nº 100, com abertura de malha de 0,15 mm, em ensaio de determinação da composição granulométrica de agregados ou misturas de agregados por peneiramento;
- Material de enchimento: É o material que passa totalmente na peneira nº 100 (0,15 mm ou 150 µm) e passa mais que 65 % na peneira de nº 200 (0,075 mm ou 75 µm).

c) Sondagem de reconhecimento pelo método rotativo:

Extração do corpo-de-prova em asfalto amostra do revestimento espessura da camada. Trata-se da sondagem de reconhecimento pelo método rotativo para fins de engenharia rodoviária, a amostragem e acondicionamento de testemunhos, assim como apresentação dos resultados da sondagem.

d) Densidade aparente:

Ensaio prescrito pela norma DNER-ME 117/94, que fixa o procedimento a ser adotado na determinação da densidade aparente em corpos-de-prova preparados em laboratório ou obtidos na pista. Prescreve a aparelhagem e os materiais requeridos e estabelece a condição para obtenção dos resultados. O modo pelo qual se determina a densidade aparente de mistura betuminosa em corpos-de-prova moldados em laboratório ou obtidos na pista.

e) Determinação do teor de ligante em material termoplástico para marcação viária:

Ensaio prescrito pela norma DNER-ME 248/94, que fixa o procedimento a ser usado para determinar o teor ligante em material termoplástico para demarcação viária. Contém a descrição da aparelhagem e materiais requeridos e estabelece a condição para obtenção do resultado. Esta Norma decorreu da necessidade de se adaptar, quanto à forma, a DNER-ME 248/89 à DNER-PRO 101/93, mantendo-se inalterável o seu conteúdo técnico.

f) Percentagem de betume:

Ensaio prescrito pela norma DNER-ME 053/94, que contém um método para determinar a percentagem de betume em misturas betuminosas. Descreve a aparelhagem, os procedimentos para execução do ensaio e a fórmula para obtenção do resultado. Este método de ensaio fixa o modo pelo qual se determina a percentagem de betume extraído de misturas betuminosas, por meio do extrator centrífugo.

g) Determinação de porcentagem de betume em mistura asfáltica utilizando o extrator Soxhlet:

Ensaio prescrito pela norma DNER-ME 158/2011, que fixa o procedimento de realização do ensaio de determinação da porcentagem de betume em misturas asfálticas utilizando o extrator Soxhlet. Descreve a aparelhagem, o procedimento a ser aplicado e as condições para obtenção do resultado. Este método de ensaio prescreve o modo pelo qual deve ser determinada a porcentagem em massa de betume em mistura asfáltica, utilizando o extrator Soxhlet, para controle tecnológico.



h) Determinação da resistência à tração por compressão diametral:

Ensaio prescrito pela norma DNER-ME 136/2018, que estabelece os procedimentos para a realização de ensaios para determinação da resistência à tração por compressão diametral. Este método de ensaio prescreve o modo pelo qual se determina a resistência à tração de corpos-de-prova cilíndricos de misturas asfálticas, através do ensaio de compressão diametral.

i) Determinação da penetração:

Ensaio prescrito pela norma DNER-ME 155/2010, que estabelece os procedimentos para a realização do ensaio de determinação da penetração de materiais asfálticos. Este método prescreve o modo pelo qual deve ser determinada a penetração de materiais asfálticos sólidos e semisólidos, para determinação do seu tipo. Para os efeitos desta Norma aplica-se a seguinte definição:

- Penetração profundidade, em décimos de milímetro, que uma agulha padrão penetra verticalmente na amostra de material sob condições prefixadas de carga, tempo e temperatura.

j) Determinação da viscosidade Saybolt-furol:

Ensaio prescrito pela norma DNER-ME 004/94, que define o procedimento a ser utilizado para a determinação da viscosidade Saybolt-Furol de materiais betuminosos a alta temperatura e estabelece valores quanto à repetibilidade e reprodutibilidade. Este método fixa o modo de proceder-se à determinação da viscosidade Saybolt-Furol de materiais betuminosos nas temperaturas de 121°C, 135°C, 149°C, 163°C, 177°C, 204°C e 232°C.

k) Determinação dos pontos de fulgor e de combustão:

Ensaio prescrito pela norma DNER-ME 148/94, que define o procedimento a ser utilizado para determinação dos pontos de fulgor e de combustão de produtos de petróleo e estabelece valores quanto à repetibilidade e reprodutibilidade. A norma não se aplica aos óleos combustíveis e produtos de petróleo que tenham ponto de fulgor, em vaso aberto, inferior a 79 °C.

l) Determinação do ponto de amolecimento:

Ensaio prescrito pela norma DNER-ME 131/2010, que estabelece os procedimentos para a realização do ensaio de determinação do Ponto de Amolecimento, pelo método Anel e Bola. Este método prescreve o modo pelo qual se deve ser determinado o Ponto de Amolecimento dos materiais asfálticos na faixa de 30°C a 157°C, utilizando a aparelhagem Anel e Bola. DNIT 131/2010.

m) Determinação das deflexões pela viga Benkelman:

Ensaio prescrito pela norma DNER-ME 024/94, que trata da determinação de deflexões em pavimento rodoviário com aplicação da viga Benkelman, visando ao conhecimento da capacidade estrutural de pavimentação. Prescreve como medir e calcular as deflexões, apresenta esquema da viga, da carga aplicada e posicionamento dos equipamentos para as medições.

Para os efeitos desta norma, são adotadas as seguintes definições:

- Viga Benkelman: aparelho destinado a medir deflexões em pavimentos;
- Eixo de Carga: Eixo do veículo de prova que transmite ao pavimento o peso da carga de ensaio;



- Trilha externa: Faixa do pavimento que suporta normalmente as roas diretas dos veículos que por ela transitam;
- Para critério de aferição, entende-se como uma unidade do serviço a realização da determinação da deflexão em um trecho de 20 m de extensão.

n) Determinação da densidade real:

Ensaio prescrito pela norma DNER-ME 084/95, que fixa o procedimento para a determinação da densidade real do agregado miúdo. Apresenta a aparelhagem, amostragem, ensaio, e as condições para obtenção dos resultados. A densidade determinada por este método é a relação da massa de determinado volume de amostra à 25 °C (exclusive vazios) para a massa de igual volume de água destilada ou deionizada à mesma temperatura.

o) Determinação da peneiração:

Ensaio prescrito pela norma DNER-ME 005/94, que fixa o procedimento a ser adotado na determinação da peneiração de emulsões asfálticas a serem empregadas em obras rodoviárias. Descreve a aparelhagem e os materiais requeridos para o ensaio e estabelece o critério a ser considerando com relação à repetibilidade e reprodutibilidade dos resultados.

p) Determinação da absorção e da densidade de agregado graúdo:

Ensaio prescrito pela norma DNER-ME 081/98, que fixa o procedimento para a determinação da densidade aparente de agregado graúdo e da absorção d'água. Para os efeitos desta norma são adotadas as definições de:

- Absorção: aumento da massa de agregado, devido ao preenchimento por água de seus vazios permeáveis, expresso como porcentagem de sua massa seca;
- Densidade aparente: razão entre o peso, ao ar, da unidade de volume de um agregado (porção impermeável), a uma dada temperatura, e o peso, ao ar da massa de igual volume de água destilada, livre de gases, à mesma temperatura;
- Densidade real: Razão entre o peso, ao vácuo da umidade de volume de um material, a uma determinada temperatura, e o peso, ao vácuo, da massa de igual volume de água destilada, livre de gases, à mesma temperatura.

q) Adesividade a ligante betuminoso:

Ensaio prescrito pela norma DNER-ME 079/94, que contém um método para determinar a adesividade de agregado a ligante betuminoso. É aplicado para agregado passando na peneira com 0,59 mm de abertura, devidamente preparado em laboratório para o ensaio. Descreve a aparelhagem, as soluções necessárias, os procedimentos para execução do ensaio e os critérios para obtenção do resultado.

2.2.3.7. APRESENTAÇÃO DE RESULTADO DAS ANÁLISES

2.2.3.7.1. A CONTRATADA deverá apresentar o resultado dos ensaios mediante relatório em papel timbrado da empresa contendo no mínimo:

- a) nome do interessado/contratante;
- b) local e natureza da obra;
- c) descrição sumária do método e dos equipamentos empregados na realização dos ensaios;
- d) total das amostras analisadas e suas quantidades;



- e) declaração de que foram obedecidas as normas brasileiras relativas ao assunto;
- f) outras observações e comentários, se julgados importantes;
- g) referências aos desenhos constantes no relatório;
- h) Assinatura do Técnico Responsável.

2.2.3.8. LOCAL/HORÁRIO

Os serviços solicitados, relacionados neste Termo de Referência, deverão ser efetuados dentro dos limites do município de Ariquemes - RO, conforme a apresentação de Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento da secretaria solicitante, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 13:30 horas e das 15:30 às 17:30 horas de segunda-feira as sextas-feiras conforme agendamento de ambas as partes.

2.2.3.9. PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

9.1. A Ordem de Serviço será emitida pela Secretaria Municipal requisitante juntamente com o setor responsável Núcleo Executivo de Engenharia - NUCEX - SEMPOG, acompanhado dos documentos Planta Baixa da obra, Localidade dos serviços, Tipo de sondagem, quantidade e disposição dos furos no terreno.

9.2. O prazo de execução do serviço pela empresa vencedora, será contado após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, considerando que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de seu envio.

a) Prazo de Execução:

O prazo de execução será definido na ordem de serviço de cada trecho/local. O prazo será estipulado pelo Núcleo Executivo de Engenharia - NUCEX - SEMPOG de maneira que será considerada a área e a quantidade de furos necessária para cada serviço e repassado ao Fiscal do Contrato para expedir a Ordem de Serviço.

b) Prazo de Início:

A CONTRATADA deverá iniciar os serviços até o 7º (sétimo) dia subsequente ao da expedição da Ordem de Serviço.

2.2.3.9.3. Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para execução do serviço, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com no prazo MÁXIMO de 3 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada a secretaria solicitante e ao Núcleo Executivo de Engenharia - NUCEX - SEMPOG, por sua vez, decidirá à possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

Garantia, manutenção e assistência técnica

2.2.3.10. Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à execução do serviço e bens acessórios ao contrato;

2.2.3.10.1. Para fins de aceitação do objeto, este deverá atender também ao Art.39, inciso VIII, da Lei nº 8.078 (Código de Defesa do Consumidor), responsabilizando-se, pois, por apresentar produto que esteja de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes;

2.2.3.11. No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

2.2.3.12. Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito, por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e terá o prazo de até 10 (dez) dias para reexecução do serviço sob as mesmas condições contratuais;

2.2.3.13. Todas as despesas referentes à correção do serviço prestado serão por conta da Contratada, como também as despesas com mão de obra relacionada a reexecução do serviço quando perdida/deteriorada por má execução do mesmo;

2.2.3.14. A aprovação dos serviços pela Prefeitura Municipal de Ariquemes não exime a Contratada e seus Profissionais Técnicos das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais relacionadas neste Termo de Referência, onde eventualmente, forem constatados vícios construtivos nas futuras obras públicas decorrentes de análise errônea ou imprecisa acerca dos estudos Investigação Geológica-Geotécnica (sondagem + Ensaios) e Investigação do Concreto ou Pavimentação, será tomada as providências cabíveis pela administração;

2.2.3.15. Os elementos técnicos fornecidos ou a serem fornecidos durante a realização dos trabalhos fazem parte da execução dos serviços. Eventuais modificações nesses elementos originais só poderão ser efetuadas, com autorização formal e escrita do CONTRATANTE e, devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO quanto à sua exequibilidade técnico-financeira e as normas da ABNT.

2.2.3.16 Dos órgãos participantes

2.2.3.16.1 São órgãos participantes deste Registro de Preços:

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

2.4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (ELEMENTO DE DESPESA)

2.4.1 - Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição, correrão por conta dos recursos, pela seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação

Programação: 02.007.12.361.0006.3001 - Manutenção das Atividades da SEMED

02.007.12.364.0006.3016 - Qualificação Profissional UAB

02.007.12.361.0029.3010 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

2.007.12.365.0030.3017 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pré

02.007.12.365.0030.3018 - Manutenção do Ensino Infantil Creches

02.007.12.366.0029.3021 - Educação de Jovens e Adultos

02.007.12.361.0006.3027 - Manutenção da Biblioteca Municipal Pedro Tavares Batalha



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1.500.1001 Recursos não vinculado de impostos

1.500.0000 Recursos não vinculado de impostos

1.550.0000 - Transferência de Salário Educação

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Programação: 10.122.0039.2501 - Manutenção E Coordenação Das Atividades Da Secretaria;

10.302.0037.2513 - Atenção De Média E Alta Complex Amb E Hospitalar - Mac;

10.301.0035.1200 - Investimento Na Rede De Servicos Publicos De Saude - Aps;

10.302.0037.1203 - Investimento Na Rede De Servicos Publicos De Saude - Mac

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: RP - 1.500, SUS - 1.600, SUP - 2.600

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras

Programação: 04.122.0038.2650.0000 - Manutenção das Atividades da SEMOSP

4.122.0038.2651.0000 - Conservação e Limpeza de Cemitérios

04.122.0038.2652.0000 - Manutenção e Conservação de Frotas

15.451.0012.2654.0000 - Manut. Conserv. e Recup. de Estradas Vicinais

15.451.0012.2655.0000 - Manut. Conserv. Recup. Infraestrutura Urbana

15.451.0034.2656.0000 - Manut. e Modernização da Iluminação Pública

15.451.0012.2653.0000 - Pav. Cons. e Qualificação de Vias Urbanas

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 0.1.500 - RP;

0.1.751 - Recursos de Contribuição para o Custeio de Serviço de Iluminação Pública - COSIP;

0.2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores;

0.1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados;

6.1.500 - Contrapartida de Convênios;

0.1.708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais;

0.1.700 - Outros Transferências de Convênios ou Repasses da União;

0.1.706 - Transferência Especial da União

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



Programação: 02.06.04.122.0005.2012 Manutenção da Secretaria de Planejamento

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: Recursos não vinculados de Impostos

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

2.5 - DO PAGAMENTO

2.5.1 Conforme estabelecido do item 7.22 ao item 7.28 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;
“... O pagamento será efetuado em um prazo não superior à 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, nos termos da Decreto Municipal nº 19.379, de 2022, art. 10, parágrafo único, e seguirá a ordem cronológica em conformidade ao decreto nº 17.210/2021.”

2.6 - DO REAJUSTE

2.6.1 Conforme estabelecido no item 7. da minuta de contrato (id 1933803);

2.6.2 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29 de agosto de 2023. (id 1810937)

2.6.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou outro que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.6.4 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.6.5 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

2.6.6 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

2.6.7 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

2.6.8 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

2.6.9 - O reajuste será realizado por apostilamento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- 3.1.1.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.3.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.4.** **Não poderão disputar esta licitação:** (Previstos nos Art. 9º e 14º da Lei 14.133/21)
- 3.4.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.4.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.4.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.4.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.4.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.4.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.4.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.4.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.4.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio.
- 3.4.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.4.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

3.4.12. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.5. O impedimento de que trata o **item** Erro! Fonte de referência não encontrada. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens** Erro! Fonte de referência não encontrada. e Erro! Fonte de referência não encontrada. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos **itens 3.4.2 e** Erro! Fonte de referência não encontrada. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.10. A vedação de que trata o **item** Erro! Fonte de referência não encontrada. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.11. Em tempo, será analisado também:

3.11.1. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com a Prefeitura de Ariquemes/RO, nos termos do Art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993 e do Art. 7º da Lei n. 10.520/2002; **(até que se encerre os prazos das sanções);**

3.11.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV, da Lei n. 8.666/1993; **(até que se encerre os prazos das sanções);**

3.11.3. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- 4.2.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.2.3.** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.2.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.2.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.2.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.2.7.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.2.8.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.2.9.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.1 ou 4.2.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.2.10.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.2.11.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.2.12.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.2.13.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.2.13.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.2.13.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.2.14.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- 4.2.14.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.2.14.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.2.15.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.3.13** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.2.16.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.2.17.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA;

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) valor unitário e total;
- b) Marca/modelo;
- c) Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, **quando for o caso;**

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, DA FORMULAÇÃO DE LANCES;

6.1. DA ABERTURA DA SESSÃO;

6.1.1. A abertura da presente licitação conduzida pelo pregoeiro, dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.1.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.1.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.1.6. Este edital poderá ser republicado para atualização dos preços registrados em decorrência deste pregão, com a indicação da data e da hora de realização da sessão pública, dos quantitativos atualizados, se for o caso, e do novo orçamento estimado, observada a mesma publicidade do certame inicial.

6.1.7. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.1.8. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

6.2. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS;

6.2.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.2.2. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

caráter competitivo do certame também serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do pregoeiro. Conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.3. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. DA FORMALIZAÇÃO DE LANCES

6.3.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.3.2. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação, de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital;

6.3.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real);

6.3.4. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.3.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.3.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.3.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.3.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.3.9. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.3.9.1. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.3.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.3.11. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.3.12. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

6.3.13. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.3.13.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item**;

6.3.14. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.3.15. No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.comprasnet.gov.br/>

6.3.16. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.4. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

6.4.1. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

6.4.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da seguinte forma:

I. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatária;

II. não sendo adjudicatária a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput* deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006.

6.4.3. Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.

6.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

6.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

6.5.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 6.5.5.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.5.5.2.** empresas brasileiras;
- 6.5.5.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.5.5.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.6. Nos casos em que o sistema Comprasnet não indicar o vencedor, a escolha do vencedor será feita através de sorteio, em sessão pública, com a convocação dos interessados.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA;

7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.2. O pregoeiro iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da marca e modelo informados ou especificação técnica dos serviços com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação, podendo solicitar, se necessário, a planilha de composição de custos adequada ao lance equivalente à proposta de melhor preço no prazo estipulado no *chat* durante a sessão.

7.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.6. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8. DA PROPOSTA FINAL ATUALIZADA

8.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **120 (cento e vinte)** minutos, envie a **PROPOSTA ADEQUADA** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO descritos no item 10**. Observar o modelo do anexo II - Formulário de Apresentação da Proposta.

8.1.1. **O prazo de envio poderá ser prorrogado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.**

8.1.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no **item 8.1**, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

8.2. A proposta enviada via sistema, após convocação do Pregoeiro, deverá obedecer às condições previstas no **item 5** e subitens deste Edital.



8.2.1. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, E SEUS ANEXOS (QUANDO SOLICITADO), DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO ESTA COMPACTADA ARQUIVO ÚNICO (excel, word, Zip, doc, docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE HÁ APENAS UM CAMPO DE INSERÇÃO;

8.2.2. O PREGOEIRO CONVOCARÁ A LICITANTE EM RELAÇÃO A SOMENTE UM ÚNICO ITEM PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E/OU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, EM ANEXO NO SISTEMA COMPRASNET, A QUAL TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS QUE A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO.

8.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.7. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS.

8.8. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS;

8.8.1. Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

8.8.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

8.8.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta

8.9. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico;

9. DO JULGAMENTO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº](#)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

[14.133/2021](#), legislação correlata e no **item 3.6** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União – CGU, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

9.1.4. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada (<http://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao>);

9.1.4.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens “9.1.2” e “9.1.3” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

9.1.5.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 3.4.1 e 4.3.6** deste edital.

9.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

9.5. Será DESCLASSIFICADA a proposta vencedora que:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- 9.5.1.** conter vícios insanáveis;
 - 9.5.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 9.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 9.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 9.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.6.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 9.6.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 9.6.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 9.6.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 9.7.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 9.7.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado
 - 9.7.2.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 9.7.3.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 9.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.9.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.10.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

9.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.16. Ressalvado os documentos atualizados no SICAF, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **habilitação**:

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digiais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

10.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

10.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

10.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.4.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **120 (cento e Vinte) Minutos**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.4.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.](#)

10.5. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.5.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.5.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#) O artigo 18, §2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, obriga a apresentação dessa declaração.

10.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.9.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.9.2. Microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.9.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.9.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

10.9.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.9.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.9.7. No caso de **cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



10.9.8. Documentos de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) ou sócio administrador;

10.9.9. Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF);

10.9.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.10. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.10.1. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União, conforme portaria RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014);

10.10.2. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

10.10.3. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

10.10.4. Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

10.10.5. Certidão de Regularidade de Débito - CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

10.10.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

10.11. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

10.11.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial (Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa) dias caso não conste o prazo de validade; ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

10.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.11.3. Cópia do Balanço Patrimonial, referente aos dois últimos exercícios sociais já exigível na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração, para que a Comissão possa aferir se essa possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de no mínimo 1% (um por cento) do estimado para a contratação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

10.11.3.1. Quando autenticado, a empresa deverá apresentar junto com o Balanço Patrimonial a cópia do Termo de Abertura do Livro Diário com a autenticação da Junta Comercial. Quando registrado, a empresa deverá apresentar o Balanço Patrimonial com o registro do arquivamento da Junta Comercial.

10.11.3.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedades anônimas):

a.1. Publicados em Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede das licitantes; e

a.2. Publicados em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede da Licitante; e

a.3. Comprovação de autenticação pelo órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da Licitante.

b) Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

b.1) Por fotocópia do Livro Diário ou Livro Balanço, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, assinados pelo representante legal da empresa e contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), devidamente autenticado ou registrado pelo órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da Licitante.

10.11.3.3. As empresas com cadastro junto ao SICAF, que optarem pela análise do Balanço através do Sistema, terá sua boa situação financeira avaliada através da apresentação do referido documento pelo critério de consulta on line.

10.11.3.3.1. As empresas que optarem pelo SICAF, deverão apresentar os índices LG, SG e LC igual ou maior que 1,0 (um), sob pena de inabilitação.

10.11.3.3.2. As empresas que não optarem pelo SICAF, deverão apresentar:

10.11.3.3.2.1. Demonstração de boa situação financeira, com base no Balanço apresentado e através de memória de cálculo assinada por profissional devidamente habilitado em contabilidade.

10.11.3.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante, deverá ser apresentada com informações obtida a partir de dados do último Balanço Anual, através das fórmulas abaixo especificadas:

a) Índice de liquidez geral (ILG), igual ou superior a 01 (um inteiro), através da seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCUL.} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCUL.} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

b) Índice de liquidez corrente (ILC), igual ou superior a 01 (um inteiro), obtida através da seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

c) Índice de solvência (IS) igual ou superior a 1 (um inteiro), obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{IS} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCUL. + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

10.11.3.5. As demonstrações referidas no item 8.27.4 alíneas a, b e c, deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC. Caso tal demonstração seja assinada por contador que não tenha sido o autor do balanço, este deverá também autenticar o documento através do selo do contador competente (Declaração de Habilitação Profissional - DHP).

10.11.3.6. O vencimento do Balanço Patrimonial deverá estar no prazo de validade, nos termos do Código Civil Brasileiro e Instrução Normativa RFB nº 787/07, Lei 6.404/1976.

10.11.3.7. Comprovação de Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), igual ou superior a 3% (três por cento) do valor estimado para contratação, nos termos dos parágrafos 4º e 6º, do art. 69, da Lei 14.133/21.

10.11.3.8. As LICITANTES constituídas no exercício em que ocorrer a licitação, para comprovar a sua boa situação financeira, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto da licitação, obedecidas às formalidades e exigências da lei, apresentarão Balanço Patrimonial de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, juntamente com os cálculos do Índice de Solvência.

10.11.3.9. Exclusivamente para microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas à apresentação de balanço patrimonial, no que concernem os itens 8.27 ao 8.27.6. e 8.27.7 será facultativa. As exigências contidas nos demais itens serão de apresentação obrigatória.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.11.4.1. Apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA/RO, em nome da Licitante, com a validade em prazo vigente;

10.11.4.2 Apresentação de Atestado de capacidade técnica (Atestado ou Declaração), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, da licitante, que comprove a aptidão para o desempenho da atividade, pertinente e compatível em características quantidades e prazos com o objeto de que trata esta licitação;

10.11.4.3 O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá indicar dados da entidade emissora (*razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão*) e dos signatários do documento (*nome, função, telefone, etc.*). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos serviços (*número da ART que deu origem ao Atestado (nome completo e número de registro no Conselho de Classe competente do responsável técnico, endereço dos serviços executados, descrição detalhada dos serviços executados, prazo de início e conclusão dos serviços)*);

10.11.4.4 Apresentação de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT) e seus anexos, expedida (s) pelo CREA, do (s) profissional (is) de nível superior detentor (es) do (s) atestado (s) de responsabilidade técnica, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto de que trata esta licitação;

10.11.4.5 A Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT) deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 5º da Resolução nº 1.010/05 do CONFEA e relacionadas a execução de e/ou serviços de engenharia, a saber:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- Gestão
- Coordenação
- Direção
- Execução
- Fiscalização
- Supervisão

10.11.4.6 Apresentar comprovação de possuir em seu quadro permanente, profissional (is) que esteja de acordo com as normas estabelecidas no CONFEA, na data prevista para entrega da proposta, podendo ser feita através de uma das seguintes formas:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e/ou Ficha de Registro de Empregados (FRE), que demonstrem a identificação do profissional;
- b) Ato constitutivo em vigor da empresa, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da Licitante ou Ata da Assembleia em vigor, para o caso de sócios e dirigentes;
- c) Contrato de prestação de serviços, firmado pelas partes, com assinaturas reconhecidas e registro em Cartório de Títulos e Documentos;
- d) Contrato de Trabalho registrado na DRT;
- e) Certidão de Registro/ Inscrição Pessoa Jurídica junto ao CREA;
- f) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a está adjudicada.

10.11.4.7 Caso vencedora do certame, apresentar Declaração formal de Disponibilidade dos materiais/equipamentos disponíveis e adequados para a realização do objeto da licitação mediante relação explícita e outra Declaração formal de Disponibilidade dos Profissionais técnicos bem como qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme previsto na Lei 14.133/2021;

10.11.4.8 Declaração da licitante indicando o responsável técnico pela execução dos serviços, que caso a licitante seja vencedora do certame;

10.11.4.9 Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas. Por decisão do Pregoeiro, poderá ser aberto prazo ao licitante para atendimento a diligência, que poderá ser realizada por convocação através do próprio sistema comprasnet;

10.11.4.10 Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia da (s) Nota (s) Fiscal (is) e correspondentes ao (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica apresentado (s).

10.12. DAS DECLARAÇÕES:

10.12.1. DECLARAÇÕES A SEREM ANEXADAS JUNTO COM A HABILITAÇÃO.

- a) A licitante deverá apresentar Declaração de autenticidade, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

b) Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

c) A licitante deverá apresentar Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da C.F. de 1988, conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

d) A licitante deverá apresentar TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE (Cadastro de Usuários Externos no ePROC), conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.

10.13.1.1. A falta das declarações exigidas nos subitens acima, não motiva a inabilitação da empresa, contudo, não exime a empresa vencedora quanto à obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece à legislação aplicável a matéria, podendo o Pregoeiro solicitar, de forma complementar, o envio das referidas declarações.

10.13. A documentação referente a HABILITAÇÃO poderá ser inserida no sistema, no momento do cadastro da proposta.

10.13.1. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO.

10.13.2. A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO.

10.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 10.4.1**.

10.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



11. DOS RECURSOS

Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, sua intenção de recorrer.

A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data lavratura da ata e/ou encerramento da sessão.

Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

O prazo para apresentação das CONTRARRAZÕES ao recurso será de 3 (três) dias úteis. Ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema), devendo o licitante observar as datas registradas.

Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML, endereço constante neste Edital, caso não esteja disponível no Sistema Eletrônico de Processos (e-Proc).

11.1. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA;

11.1.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.1.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.1.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

11.1.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **SICAF** e no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

12.2. Indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico www.gov.br/compras, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

12.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

12.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

12.5. Quando houver recurso e o pregoeiro mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do pregoeiro.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

Comete infração administrativa, o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação fraudar a licitação comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar e
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 15% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo **máximo de 30 dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens e 0, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 0,5 % a 15% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Ariquemes/RO, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#)

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, via e-mail: pregaopma@hotmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (69) 3516-2020).

14.4. A decisão do pregoeiro quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site <https://www.gov.br/compras>, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

14.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.8. Até a data definida para a sessão inaugural, o licitante que não obtiver resposta da impugnação protocolada, o pregoeiro antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

15. DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDOR

15.1. Para as licitantes que Registraram a intenção no sistema de Participar do Cadastro de Reserva de Fornecedores neste certame:

15.2. Encerrada a etapa competitiva, as licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário. Serão convocados para o Cadastro de Reserva através do sistema (compras.gov) antes da adjudicação/homologação pela autoridade competente.

15.3. A plataforma através do sistema de compras emitirá via e-mail a convocação das licitantes inicialmente interessadas nos itens participantes, caso, deseje fazer parte do Cadastro de Reserva, para que indique no próprio sistema o seu interesse.

15.4. Havendo um ou mais licitantes que registraram a intenção de participar no mesmo item com o valor igual ao do licitante vencedor, será respeitada a ordem de classificação durante a fase competitiva.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

15.5. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente serão utilizadas no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata, de acordo Art. 18 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. A Administração Pública se reserva no direito de:

16.2.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

16.2.2. Revogar por interesse da **Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO** em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 71 da Lei 14.133/2021.

16.3. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

16.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.5. Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

16.6. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigatoriedade de contratação do objeto pela Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO.

16.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.

16.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

16.12. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

16.13. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Prefeitura Municipal de Ariquemes, a finalidade e a segurança da contratação.

16.14. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

16.15. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

16.16. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.gov.br/compras, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

16.17. Fica assegurada à Prefeitura Municipal de Ariquemes, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente;

16.18. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

16.19. Conforme a Instrução Normativa nº 4, datado em 05 de outubro de 2020, que Regulamenta sobre utilização do Sistema Eletrônico de Informações (e-PROC), este é de utilização obrigatória para todos os tipos de processos em tramitação e novos e outras providências.

16.19.1. Art. 2º Poderá ser realizado o credenciamento destes Fornecedores e/ou prestadores de serviços e outros como usuários externos, conforme orientação do "Manual do Credenciamento", disponível na página da Prefeitura no banner credenciamento ou no link <https://ariquemes.ro.gov.br/pma-portal/public/paginas/credenciamento>.

16.19.2. Ficando a obrigatoriedade da informação do e-mail do fornecedor participante:

"Os interessados/participantes do certame ficam cientes que, quando da contratação junto ao Município, terão sua adesão compulsória ao sistema de processo eletrônico. Dessa forma estará aceitando e aderindo ao "Termo de Concordância e Veracidade", anexo ao edital, para atender a legalidade e as regras processuais quanto aos atos administrativos deste Município." **Conforme Anexo VI deste Edital.**

16.20. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site www.gov.br/compras, no Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e alternativamente no site www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao.

16.21. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

16.22. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3516-2020, ou na sede Prefeitura de Ariquemes/RO.

16.23. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

17. ANEXOS

17.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA; (anexos do T.R. serão disponibilizados em Zip.)

I - Estudo Técnico Preliminar 355/2023 (ID 1928288);

II - Matriz de Gerenciamento de Riscos 335/2023 (ID 1928491);

III- Quadro de distribuição (ID 1933650);

IV - Minuta de Termo de Contrato 143/2023 (ID 1933803);

V - Minuta da Ata de Registro de Preços 104/2023 (ID 1933871);

VI - Minuta de Ata de Cadastro Reserva 88/2023 (ID 1935004).

ANEXO II: MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS);

ANEXO III: DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE;

ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL;

ANEXO V: DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA C.F. DE 1988;

Ariquemes-RO, 21 de novembro de 2023.

Elaborado por:

Valdesir Suhre

Agente de Contratação

Decreto nº 19.442/2023

Pregoeiro Designado:

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Decreto nº 19.569/2023





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023/SML/PMA

ANEXO I DO EDITAL

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA 345 (id 1930264);

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA; (anexos do T.R. serão disponibilizados em Zip.)

I - Estudo Técnico Preliminar 355/2023 (ID 1928288);

II - Matriz de Gerenciamento de Riscos 335/2023 (ID 1928491);

III- Quadro de distribuição (ID 1933650);

IV - Minuta de Termo de Contrato 143/2023 (ID 1933803);

V - Minuta da Ata de Registro de Preços 104/2023 (ID 1933871);

VI - Minuta de Ata de Cadastro Reserva 88/2023 (ID 1935004).

Arquivos DISPONÍVEIS zipados em anexo ao Edital



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023/SML/PMA

ANEXO II - DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023/SML

PROCESSO N 14347/2023/SEMPOG

LICITANTE _____

CNPJ: _____ TEL. FAX: _____ E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

C. CORRENTE: _____ AG.: _____ BANCO: _____

Item	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Marca / Empresa	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
VALOR TOTAL EM R\$						

**BEM COMO DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA A COMPOSIÇÃO DOS
CUSTOS UNITÁRIOS QUE COMPONHEM CADA ITEM**

Prazo de validade da Proposta: _____ (_____) dias (mínimo 60 dias)

Garantia:

Outras informações:

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Local, _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do Representante Legal

TIMBRE / LOGOMARCA DA PESSOA JURÍDICA EMITENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023/SML/PMA

ANEXO III - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-SML/PMA

- a) A empresa, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º, localizada na rua....., n.º, na cidade de, do estado de, DECLARA que os documentos apresentados para o certame denominado **Pregão Eletrônico nº 150/2023/PREGÃO/SML/PMA**, são autênticos.

....., em ____ de _____ de 2023.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023/SML/PMA

ANEXO IV - DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

FONE/FAX: _____

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **150/2023/PREGÃO/SML/PMA**, instaurado pelo **Processo de n.º 14347/SEMPOG/2023**, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão –MPOG.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2023.

Nome:
RG/CPF:
Cargo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023/SML/PMA

ANEXO V - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

....., __ de _____ de 2023.

.....
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA